EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento das vagas existentes para os cargos públicos constantes deste Edital, considerando a autorização governamental exarada no Protocolo nº 14.499.492-2, de 05 de setembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursoagepar@fauel.org.br.
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de cinco etapas, a saber:
a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, **de caráter eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;
b) **2ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova discursiva de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para o cargo de Especialista em Regulação na especialidade de **Advogado**, sob a responsabilidade da FAUEL;
c) **3ª Etapa** – prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para o cargo de Especialista em Regulação, sob a responsabilidade da FAUEL;
d) **4ª Etapa** – Curso de Formação de Especialista em Regulação, **de caráter eliminatório** sob a responsabilidade da FAUEL, exclusivamente para o cargo de Especialista em Regulação;
e) **5ª Etapa** – inspeção médica a ser realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – CSO – Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional, **de caráter eliminatório**, para todos os cargos.
1.2.1 Todas as etapas previstas no subitem acima serão realizadas no Município de Curitiba, Estado do Paraná.
1.3 A inscrição neste concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a sua realização, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso Público julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da AGEPAR,

situada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.004, Bairro Ahú, Curitiba-PR, CEP 80.540-280, com horário de funcionamento das 9h às 12h e das 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 01/2018.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto de sua impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Resolução nº 006/2017, que institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas da AGEPAR, Lei Complementar Estadual nº 190, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, que aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, com suas alterações posteriores, disponíveis nos endereços eletrônicos www.legislacao.pr.gov.br e www.agepar.pr.gov.br.

1.8 O prazo de validade deste concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência/SEAP, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da AGEPAR.

1.9 O concurso público será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso, designada pelo Diretor Presidente da Agepar, por meio da Portaria n° 008/2017.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante toda a realização do certame, de terminal disponibilizado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, situada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.004, Bairro Ahú, Curitiba-PR, CEP 80.540-280, com horário de funcionamento das 9h às 12h e das 14h às 18h, apenas em dias úteis, telefone 55 41 3210-4800.

1.11 Fica vedada a participação na Comissão Organizadora do Concurso Público da AGEPAR, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.

1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora da AGEPAR, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, NATUREZA DO VÍNCULO FUNCIONAL, REGIME PREVIDENCIÁRIO E VALOR DE INSCRIÇÃO.

2.1 Os cargos públicos, os requisitos para ingresso, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência, as vagas para afrodescendentes, os valores da taxa de inscrição e os tipos de provas por cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGO	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
Requisitos	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 2.289,76 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vagas para a ampla concorrência	06 (seis) na Classe IV
Vagas para pessoas com deficiência (5%)	01 (uma) na Classe IV
Vagas para afrodescendentes (10%)	01 (uma) na Classe IV
Taxa de inscrição	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Etapas	Prova objetiva e inspeção médica

CARGO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
Requisitos	Conforme a área de atuação prevista no subitem 2.1.1.
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial	R$ 6.869,29 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)
Vagas para a ampla concorrência	12 (doze) na Classe IV
Taxa de inscrição	R$ 100,00 (cem reais)
Etapas	Prova objetiva, de títulos, curso de formação e inspeção médica. Para a especialidade de Advogado será aplicada também a prova discursiva.

2.1.1 Os candidatos ao cargo de **Especialista em Regulação** deverão optar, no **momento da inscrição,** pela área de atuação em que pretendem atuar, de acordo com a formação exigida, concorrendo somente para as vagas previstas para a referida área, conforme tabela abaixo:

Vagas para a ampla concorrência*	Áreas do cargo de Especialista em Regulação	Formação Exigida
02	**Advogado**	Ensino Superior Completo em Direito e registro no órgão de fiscalização competente
01	**Contador**	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão de fiscalização competente
01	**Economista**	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas e registro no órgão de fiscalização competente
02	**Engenheiro Civil**	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão de fiscalização competente

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

01	**Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental**	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental Sanitarista ou Engenharia Ambiental e registro no órgão de fiscalização competente
01	**Analista de Informática**	Curso de Graduação Completa na área de Informática ou Curso de Pós-Graduação na Área de Informática
01	**Administração**	Ensino Superior Completo em Administração de Empresa e registro no órgão de fiscalização competente
03	**Qualquer Formação**	Ensino Superior Completo com qualquer formação e registro no órgão de fiscalização competente**

* Considerando o quantitativo de vagas por área não haverá reserva imediata para candidatos com deficiência e afrodescendentes.

** Independente da formação em nível superior que possuam, os candidatos nomeados para assumirem tais vagas deverão desenvolver as atividades relativas às atribuições do cargo de Especialista em Regulação previstas no Anexo II do presente edital.

2.2 As vagas previstas nos subitens 2.1 e 2.1.1 destinam-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, que poderá ser acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 A carga horária dos cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de oito horas diárias. Tarefas ou atividades que, por sua natureza especial de atendimento ininterrupto, não admitam paralisação, adotarão o Regime de Trabalho em Turnos-RTT ou o Regime de Trabalho de Sobreaviso –RPS, conforme previsto na Lei Complementar nº 190/2015.
2.4 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, Resolução nº 006/2017, que institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas da AGEPAR e Lei Complementar Estadual nº 190, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, bem como suas alterações posteriores e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.5 O vencimento inicial básico constante no subitem 2.1 poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos nas legislações citadas no subitem 2.4.
2.6 O candidato admitido filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Estado do Paraná – PARANAPREVIDÊNCIA, conforme Lei Estadual nº 12.398, de 30/12/98 alterada pela Lei nº 15.525, de 11/06/07.
2.7 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da AGEPAR.
2.8 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações estaduais e normativas sobre a profissão.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 **ou** na Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público, **nos dias 12 e 15 de janeiro de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.

3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2.1 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.2.3 O candidato que requerer a isenção deverá, ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção:

I – firmar declaração, de modo eletrônico, de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.2;

II – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

III – informar os dados exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

3.2.4 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.3.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.3.2 Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.3.3 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

3.3.4 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
3.3.5 Os documentos referentes às disposições do subitem 3.3.4 deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail concursoagepar@fauel.org.br no prazo previsto no subitem 3.1.
3.3.6 O benefício desta isenção será válido por um período de dois anos a contar da data em que o candidato fez jus.
3.4 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
b) não indicar o número correto do NIS;
c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.5 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.6 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição via fac símile (fax) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
3.7 O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado no dia 19 de janeiro de 2018,** pelo site www.fauel.org.br.
3.8 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 13.
3.9 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 31 de janeiro de 2018**, para participar do certame.
3.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.11 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a FAUEL se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.12.1 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 54, §1º da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e Lei Estadual n° 13.456/2002, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo e área no concurso, em face da classificação obtida.

4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo/área oferecidas no certame.

4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

4.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da AGEPAR.

4.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 7 deste Edital, deverá:

a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;

b) informar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;

d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.8 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo durante o estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, bem como de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do concurso.

4.9 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

4.10 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.11 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

4.11.1 O pedido de utilização de material tecnológico e/ou preparação do ambiente físico para realização das provas será deferido ou indeferido após criteriosa análise da Comissão Organizadora da FAUEL, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

4.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

4.12.1 O Laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, bem como a provável causa da deficiência deverá ser entregue após o resultado definitivo da Prova Objetiva diretamente à SEAP – Secretaria da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, por meio dos correios, via SEDEX com AR, conforme previsto no cronograma constante no ANEXO I. A convocação para entrega constará **em edital específico a ser publicado após a Prova Objetiva** nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.

4.12.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.

4.12.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.12.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.12 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

4.13 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, na data provável de **17 de abril de 2018.**

4.14 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.15 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.

4.15.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.12.

4.15.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.15 e 4.15.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursoagepar@fauel.org.br **até o dia 31 de janeiro de 2018,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no item 4.12 deste edital.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

4.15.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.15.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.16 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
4.17 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.18 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.
4.19 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.20 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.15, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.21 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.22 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.23 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.23.1 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.24 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.25 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.26 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.27 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.28 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas para cada cargo público e área, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.2 O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da AGEPAR.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.3.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursoagepar@fauel.org.br no prazo disposto **no edital de convocação a ser publicado após a realização da prova objetiva**, devendo consistir em documento digitalizado legível.

5.3.2 O envio da autodeclaração é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.

5.4 A autodeclaração somente terá validade se efetuada, no momento da inscrição, a correspondente opção no Formulário Eletrônico.

5.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, bem como o envio da autodeclaração na forma e prazo previstos em edital, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o impedirá de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

5.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.6 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes, conforme os incisos I e II, do art. 5º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.6.1 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurado a ampla defesa.

5.7 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como no que concerne a critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

5.8 A relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes após envio da autodeclaração será divulgada no endereço eletrônico www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, na data provável de **17 de abril de 2018.**

5.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendente poderão ocupar, além das vagas que lhes são reservadas, as vagas para ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5.9.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.10 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

5.11 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 5.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.12 O candidato inscrito como afrodescendente sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no concurso, à perícia médica destinada à verificação de boa saúde - aptidão física e mental para o exercício atribuições do cargo objeto deste Edital.

5.13 Os candidatos concorrentes às vagas de afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (subitem 4.15), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursiva deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.

6.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

6.3 Da Candidata Lactante:

6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;

b) enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do lactente ou de laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.

6.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.

6.3.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.

6.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova.

6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 deste Edital durante a realização das provas.

6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail concursoagepar@fauel.org.br até o **dia 31 de janeiro de 2018**.

6.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 6.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.

6.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

6.9 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da data provável de **09 de fevereiro de 2018**.

6.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 6.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização das provas pelo e-mail concursoagepar@fauel.org.br.

6.9.2 O candidato que tiver a sua solicitação de tratamento diferenciado indeferido poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10h do dia **12 de janeiro de 2018 até às 17h do dia 31 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

7.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto nas tabelas do subitem 2.1 para cada cargo.

7.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.

7.3.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários, devendo ser efetuado até o dia **31 de janeiro de 2018**.

7.4 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente à AGEPAR e/ou à FAUEL.

7.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a AGEPAR nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.

7.6 **O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/área de atuação**. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

7.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursoagepar@fauel.org.br.

7.7.1 Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato para a efetivação da inscrição serão considerados de sua inteira responsabilidade, assumindo total responsabilidade pelos

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

mesmos e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso público e ainda a nulidade de eventual nomeação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

7.8 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

7.8.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para a ampla concorrência, as vagas para candidatos com deficiência, para os que se declararem afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização das provas.

7.9 Serão indeferidas as inscrições:

a) recebidas por outro meio que não pela internet;

b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;

c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

7.10 A AGEPAR e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

8.3 A prova objetiva para ambos os cargos será composta de 50 (cinquenta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	1,25
Conhecimentos Gerais	05	1,25
Noções de Informática	05	1,25
Conhecimentos específicos do cargo/área	30	2,50
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

8.4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova objetiva **e** no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da nota da área de conhecimentos específicos do cargo, **não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento**.

8.4.1 Será desclassificado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação, nos termos do subitem 8.4 deste Edital.

8.5 As provas objetivas serão aplicadas **em um domingo, no período vespertino**, em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br na data provável de **04 de março de 2018**.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

8.6 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br.

8.7 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;

d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

8.8.1 O cartão de ensalamento, contendo o local, a sala e o horário para realização da prova, não é documento obrigatório para entrada na sala de aplicação de provas.

8.8.1.1 O cartão de ensalamento será disponibilizado no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, não sendo enviado por correios, ficando a cargo do candidato imprimi-lo, se assim desejar.

8.8.2 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.8.3 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.8.4 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

8.8.5 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), o candidato deverá apresentar-se com a **via original e uma cópia simples** de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

8.8.5.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.) para que receba o formulário de identificação especial que lhe permita adentrar na sala de prova.

8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 8.8.

8.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

8.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

8.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

8.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
8.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
8.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
8.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 8.18.
8.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
8.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.20.3 Será coletada impressão digital do candidato no cartão-resposta como mecanismo de segurança de identificação.
8.20.4 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
8.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
8.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
8.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

8.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
8.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.
8.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
8.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
8.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 no dia de realização das provas.
8.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8.30 A AGEPAR e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
8.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
8.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
8.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.3.2 deste Edital.
8.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
8.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
8.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
8.36 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.37 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

8.38 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
8.39 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
8.40 A prova objetiva será aplicada no **Município de Curitiba, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Organizadora do concurso público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
8.41 A AGEPAR e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
8.42 A FAUEL e a AGEPAR não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
8.43 O resultado preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência e da autodeclaração para os candidatos que se declararam afrodescendentes serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

9. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 Será aplicada prova escrita discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, somente para o cargo de Especialista em Regulação para a área de **Advogado**, **na mesma data e período da prova objetiva,** conforme edital de convocação específico indicando a data, locais e horários, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br na data provável de **04 de março de 2018**.
9.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme previsto no subitem 8.4 e não eliminados por outros critérios estabelecidos neste edital, e classificados até a **82ª (octogésima segunda) posição** para a listagem geral, até a **06ª (sexta) posição** para os candidatos considerados pessoas com deficiência, e até a **12ª (décima segunda) posição** para os candidatos considerados afrodescendentes na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva.
9.2.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência e afrodescendentes em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão as provas discursivas corrigidas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **100ª (centésima) posição.**
9.2.2 Havendo empate na última colocação de cada listagem e/ou da total, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
I – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II – obtiver maior nota na área de conhecimentos específicos do cargo da prova objetiva;
III – obtiver maior nota na área de língua portuguesa;
IV – obtiver maior nota na área de informática;
V – obtiver maior nota na área de conhecimentos gerais.

9.2.2.1 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
9.3 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
9.4 A prova escrita discursiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova discursiva.
9.4.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
9.5 A prova discursiva consistirá em uma questão prático-profissional sobre matérias indicadas no conteúdo programático deste Edital (Anexo III - Conhecimentos Específicos do cargo), na qual os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:
I - Apresentação e estrutura textual;
II - Domínio da língua portuguesa;
III - Fundamentação jurídica.
9.5.1 Os critérios I e II terão pontuação de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos, enquanto o critério III terá pontuação de 0,00 (zero) a 18,00 (dezoito) pontos, podendo ser atingido, o total de 30,00 (trinta) pontos.
9.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou utilizar qualquer material de apoio para a realização da prova discursiva.
9.7 A prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, devendo o candidato desenvolvê-la em um mínimo de 30 (trinta) linhas e um máximo de 90 (noventa) linhas.
9.8 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou que o conteúdo não esteja grafado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como no caso de identificação em local indevido.
9.9 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
9.9.1 A folha de redação definitiva não será substituída por motivo de erro do(a) candidato(a) no preenchimento desta.
9.10 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitiva ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no concurso.
9.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
9.12 A **prova discursiva** será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **05 (cinco) horas para a realização das provas objetiva e discursiva conjuntamente**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento da folha definitiva de resposta da prova discursiva e do cartão-resposta da prova objetiva.
9.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal a folha de resposta definitiva contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

9.14 Não será permitido que a transcrição da resposta da prova discursiva seja feita por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio na transcrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
9.15 As instruções que constam na folha de resposta definitiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
9.16 O padrão preliminar de resposta será publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, e www.transparencia.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
9.17 Os resultados preliminar e final da prova discursiva serão publicados nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
9.18 Aplicam-se as demais disposições previstas no item 8 compatíveis à aplicação da prova discursiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada exclusivamente ao cargo de **Especialista em Regulação, para todas as áreas**.
10.2 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 8.4 e classificados de acordo com o previsto na tabela abaixo:

Áreas do cargo de Especialista em Regulação	Número de candidatos a terem os títulos corrigidos para a ampla concorrência	Número de candidatos a terem os títulos corrigidos para pessoas com deficiência	Número de candidatos a terem os títulos corrigidos para afrodescendentes	Total
Contador	25	02	03	30
Economista	25	02	03	30
Engenheiro Civil	30	02	03	35
Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental	25	02	03	30
Analista de Informática	25	02	03	30
Administração	25	02	03	30
Qualquer Formação	33	03	04	40

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

10.2.1 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos à área de **Advogado** do cargo de Especialista em Regulação aprovados na prova objetiva conforme subitem 8.4, e na prova discursiva conforme os subitens 9.2, 9.2.1 e 9.4, **e classificados de acordo com a somatória das notas das provas objetiva e discursiva, conforme o previsto na tabela abaixo:**

Área do cargo de Especialista em Regulação	Número de candidatos a terem os títulos corrigidos para a ampla concorrência	Número de candidatos a terem os títulos corrigidos para pessoas com deficiência	Número de candidatos a terem os títulos corrigidos para afrodescendentes	Total
Advogado	30	02	03	35

10.2.2 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência e afrodescendentes em número suficiente para análise dos títulos do quantitativo de classificação aos mesmos reservados, terão os títulos avaliados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva e discursiva até o limite do **total** previsto nas tabelas dos subitens 10.2 e 10.2.1, respeitados os empates na última colocação.

10.3 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma dos subitens 10.2 e 10.2.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

10.4 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO (Todas as áreas)		
Título	**Pontuação Individual**	**Máximo de Pontos**
Doutorado	08 pontos	08 pontos
Mestrado	05 pontos	05 pontos
Especialização/Pós-Graduação	02 pontos	04 pontos
Experiência Profissional (Últimos 10 anos)	01 ponto para cada 01(um) ano completo (não serão consideradas frações de tempo)	03 pontos
TOTAL		**20 pontos**

10.5. Para efeito de pontuação na experiência profissional serão consideradas as atividades que se relacionam às áreas de atuação da AGEPAR como atividades fim e meio (de apoio), tais como: Concessões Rodoviárias, Transporte Rodoviário Coletivo, Saneamento, Travessias Marítimas, Fluviais e Lacustres, atividades específicas de Regulação, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Gestão Pública, Contabilização,

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Auditoria, Licitações, Administração, Finanças, Orçamento, Material, Arquivo, Patrimônio, Almoxarifado, Logística, Controle e Fiscalização, e demais atividades de apoio oriundas do exercício profissional de cada área.

10.6 A experiência profissional será considerada no período de **janeiro de 2008 até a data de entrega dos títulos,** devendo ser comprovada mediante os seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com os devidos registros (página de identificação com foto e dados pessoais e página de registro do(s) contrato(s) de trabalho);

b) cópia autenticada em cartório de contrato de trabalho/prestação de serviços, no caso de profissional autônomo, com a devida identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação;

c) declaração do Tomador de Serviços/Contratante, com firma reconhecida em cartório, com a devida identificação de CNPJ ou CPF do tomador dos serviços, além da identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação (documento original ou cópia autenticada);

d) o tempo de serviço prestado no setor público federal, estadual, distrital ou municipal ocorrerá mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, com a devida identificação do candidato, do cargo e das datas de início e término da contratação.

10.6.1 Para comprovação de experiência profissional à área de **Advogado** serão considerados os documentos mencionados no item 10.6 (letras "a" a "d"), valorados conforme tabela constante no subitem 10.4. O candidato poderá se valer, também, dos seguintes registros profissionais:

a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;

b) apresentação de certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação.

10.6.2 Para comprovação de experiência profissional às áreas de **Engenharia** serão considerados os documentos mencionados no item 10.6 (letras "a" a "d"), valorados conforme tabela constante no subitem 10.4. O candidato poderá se valer, também, dos seguintes registros profissionais:

a) Assinatura(s) em Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

b) Só serão aceitos os documentos mencionados na alínea "a" que constem em Certidão de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA;

c) Para pontuação dos documentos mencionados na alínea "a" serão consideradas as assinaturas em, no mínimo, 05 (cinco) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, no período de um ano, as quais serão consideradas como um ano completo.

10.6.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em atividades voluntárias não será aceito e não deverá ser informado.

10.7 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

10.8 Os títulos apresentados **deverão ter relação direta com a área do cargo de Especialista em Regulação para a qual o candidato tenha se inscrito, conforme tabela do subitem 2.1.1**, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

10.8.1 Os candidatos deverão apresentar a documentação da prova de títulos que tenha relação direta com as atribuições estabelecidas para o cargo de Especialista em Regulação previstas no Anexo II e/ou as discriminadas no subitem 10.5.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

10.9 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
10.10 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
10.11 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
10.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
10.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
10.14 Cada título será considerado apenas uma vez.
10.15 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.
10.16 **Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva**, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
10.17 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
10.18 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
10.19 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
10.20 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues **em envelopes branco ou pardo de papel tamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
10.20.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
10.21 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
10.22 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
10.23 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
10.23.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva e discursiva para cálculo da classificação final.
10.24 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.
10.25 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

11.1 Os candidatos ao cargo de **Especialista em Regulação, em todas as áreas,** que forem aprovados na prova objetiva conforme subitem 8.4, e os candidatos aprovados na prova discursiva conforme os subitens 9.2, 9.2.1 e 9.4 para a área de **Advogado**, e que tiverem os títulos avaliados em conformidade com os subitens 10.2 e 10.2.1, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste edital, serão convocados para realizar o **Curso de Formação Profissional** no limite de vagas previstas na tabela do subitem 11.1.1, conforme a ordem de classificação obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) **(NF = PO + PD + PT)** para a Área de **Advogado** do cargo de Especialista em Regulação;

b) **(NF = PO + PT)** para as demais Áreas do cargo de Especialista em Regulação.

Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

11.1.1 Serão convocados para realizar o Curso de Formação Profissional os candidatos classificados no limite de vagas estabelecidas na tabela abaixo, tendo como parâmetro o triplo das vagas previstas no Marco de Gestão Estratégica de Pessoas (Resolução nº 006/2017 da AGEPAR):

Áreas do cargo de Especialista em Regulação	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Afrodescendentes	Total
Advogado	10	02	03	**15**
Contador	06	01	02	09
Economista	07	02	03	12

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Engenheiro Civil	13	02	03	18
Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental	06	01	02	09
Analista de Informática	04	01	01	06
Administração	07	02	03	12
Qualquer Formação	10	02	03	**15**
TOTAL				**96**

11.1.2 Havendo empate na última colocação de cada listagem e/ou da total, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
I – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II – obtiver maior nota na área de conhecimentos específicos do cargo da prova objetiva;
III – obtiver maior nota na prova discursiva;
IV – obtiver maior nota na prova objetiva;
V – obtiver maior nota na prova de títulos;
VI – ter maior idade, excetuando-se o critério definido no inciso I.
11.1.1.1 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
11.1.3 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência, após envio do laudo médico, e afrodescendentes após o envio da autodeclaração, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, serão convocados para realizar o curso de formação os demais candidatos da listagem geral de ampla concorrência aprovados e classificados até o limite máximo da coluna "Total", aplicados os critérios de desempate do subitem 11.1.2 se houver empate na última colocação.
11.1.4 Os demais candidatos aprovados e classificados nos termos deste item e que não forem convocados pelo limite de vagas previstas na tabela do subitem 11.1.1, poderão fazer parte de futuras convocações para realizar o curso de formação, conforme a necessidade da AGEPAR, observando o prazo de validade do concurso.
11.2 O curso de formação profissional será de caráter obrigatório e eliminatório, aplicada apenas para candidatos à carreira de Especialista em Regulação, que os habilitará para efeito de nomeação.
11.3 Durante a sua realização, **os participantes terão direito a uma bolsa auxílio**, conforme regulamentação específica, no valor de 70% (setenta por cento) da referência I, da classe IV, do cargo de Especialista em Regulação da carreira de Especialista em Regulação, **no valor de R$ 1.198,83** (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).
11.3.1 Para ter direito à bolsa auxílio, o candidato deverá participar de 100% da carga horária prevista para o curso de formação, conforme subitem 11.4.
11.4 O Curso de Formação será ministrado nos períodos matutino e vespertino, durante 5 (cinco) dias úteis, por 08 (oito) horas diárias, com carga horária estimada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, incluindo nesta carga horária a realização da prova objetiva, que ocorrerá no último dia do curso.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

11.4.1 O candidato deve participar de, no mínimo, **36 (trinta e seis) horas de curso, sob pena de ser eliminado do concurso público.**

11.5 A frequência no curso de formação e a percepção da bolsa auxílio de que trata o caput deste artigo não caracterizarão vínculo funcional com o Estado do Paraná, portanto não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação.

11.6 Esta etapa do certame será realizada no Município de Curitiba e será ministrada sob a responsabilidade da FAUEL.

11.7 Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a realização do Curso de Formação, que será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

11.8 Para se inscrever no curso de formação, obrigatoriamente o candidato deverá encaminhar de modo eletrônico, para o e-mail concursopublico@agepar.pr.gov.br, durante o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, os seguintes documentos digitalizados: RG, CPF e comprovante de endereço, bem como a ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo IV deste Edital.

11.8.1 Os documentos (RG, CPF, comprovante de endereço e ficha de inscrição originais) deverão ser digitalizados e estar legíveis, sendo o seu envio de forma eletrônica de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.

11.8.2 O não recebimento da documentação nas formas e/ou prazo estabelecidos no subitem 11.8 e 11.8.1 para inscrição no curso de formação implicará na **eliminação do candidato do concurso público**.

11.9 O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação na época em que tiver sido convocado, não poderá participar em outro momento, seja qual for o motivo alegado.

11.10 O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso de Formação fora de sua turma, bem como em horário ou data diferente da estabelecida na convocação, seja qual for o motivo.

11.11 O Curso de Formação será regido por este Edital e regulamentado por meio de Portaria da AGEPAR, que será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br e http://www.legislacao.pr.gov.br/, obrigando-se o candidato convocado para esta etapa do concurso público a atender as regras que vierem a ser nela estabelecidas, conforme condição deste edital.

11.12 Ao servidor público do Estado do Paraná ficará assegurado o direito à licença para participação no curso de formação, sem prejuízo dos direitos relativos ao cargo que exerça, podendo optar pelo recebimento da bolsa auxílio ou pela sua remuneração, assegurando-lhe que o período de licença seja contado como de efetivo exercício em seu cargo original, para os efeitos legais.

11.13 Será eliminado do concurso público o candidato que:

I - não atingir o mínimo estabelecido em edital para aprovação no curso de formação;

II - não apresentar conduta compatível com o exercício do cargo durante o curso de formação.

11.14 Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva que foram considerados deferidos serão mantidos para a realização da prova do curso de formação. Caso neste intervalo tenha surgido fato novo que exija o tratamento diferenciado, o candidato terá os dias **23 e 24 de maio de 2018** para requerer o tratamento na forma prevista no item 6.

11.15 A forma de avaliação do curso de formação será uma prova objetiva de múltipla escolha, composta por 30 (questões) questões com peso 1,00 cada.

11.15.1 Cada questão de múltipla escolha terá 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

11.16 A prova objetiva cobrará conteúdos presentes no Conteúdo Programático a ser disponibilizado no momento da convocação para realização do Curso de Formação.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

11.17 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
11.17.1 Os candidatos que não realizarem a prova objetiva do curso de formação estarão automaticamente eliminados do concurso público.
11.18 O gabarito e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia útil após a aplicação da prova, sendo que as notas preliminares serão divulgadas 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.
11.19 A aprovação no curso de formação gera direito à nomeação apenas para as vagas previstas em edital.
11.19.1 Os candidatos que realizarem o curso de formação na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente somente poderão ser nomeados nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da AGEPAR.
11.20 Aplicam-se as demais disposições previstas no item 8 compatíveis à aplicação da prova objetiva no curso de formação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira conterá somente a pontuação dos afrodescendentes.
12.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência do subitem 12.3.1.
12.3.1 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato que atender aos critérios de desempate previstos no subitem 12.5, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
12.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) para o cargo de **Auxiliar de Regulação**: **NF = PO**

b) para o cargo de Especialista em Regulação na área de **Advogado**: **NF = PO + PT + PD**

c) para o cargo de **Especialista em Regulação nas demais áreas**: **NF = PO + PT**

Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

12.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II – obtiver maior nota na área de conhecimentos específicos do cargo da prova objetiva;
III – obtiver maior nota na prova discursiva;
IV – obtiver maior nota na prova objetiva;
V – obtiver maior nota na prova de títulos;
VI – exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
VII – ter maior idade, excetuando-se o critério definido no subitem 12.5, I.
12.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VI" do subitem 12.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
12.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a efetiva participação e a data da referida participação, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
12.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
12.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
12.6 Todos os cálculos citados neste edital, as notas das provas bem como a média final, serão consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

13. DOS RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) indeferimento de inscrição;
c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas;
d) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
e) resultado oficial preliminar da prova objetiva;
f) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
g) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes;
h) padrão preliminar de resposta da prova discursiva;
i) resultado oficial preliminar da prova discursiva;
j) resultado oficial preliminar da prova de títulos;
k) gabarito preliminar e questões da prova objetiva do curso de formação;
l) resultado oficial preliminar da prova objetiva do curso de formação;
m) resultado oficial preliminar da classificação final;
n) resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.

13.2 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora da FAUEL, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação do referido edital.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

13.2.1 O prazo para interposição dos demais recursos previstos no subitem 13.1 será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);

b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;

c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

13.4 Serão indeferidos os recursos:

a) que não estiverem devidamente fundamentados;

b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);

f) cujo teor desrespeite a banca;

g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;

h) forem interpostos de forma coletiva;

i) contra terceiros.

13.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 13.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

13.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitens 13.2 e 13.2.1 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

13.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

13.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

13.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 14h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

13.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

13.13 O candidato poderá ter acesso ao espelho de correção de sua prova discursiva e de títulos mediante requerimento feito à FAUEL, via eletrônica, pelo e-mail concursoagepar@fauel.org.br, até às 14h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares da prova discursiva e de títulos, para fins de interposição de recursos.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

13.14 Os recursos das provas objetivas, discursivas, de títulos e da prova objetiva do curso de formação serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
13.15 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
13.16 Os demais recursos do subitem 13.1 que não estejam previstos no subitem 13.14 serão dirigidos à Comissão Organizadora da AGEPAR, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
13.17 A Comissão Organizadora do concurso e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.
13.17.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
13.17.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
13.18 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursoagepar@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
13.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

14.1 Após a realização do concurso público e durante seu prazo de validade, a AGEPAR convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência de sua Administração, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes, inclusive decorrentes de alteração legislativa, que ocorram durante o prazo de validade deste concurso.
14.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
14.3 Os editais relativos às convocações serão organizados e publicados nos endereços eletrônicos www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por correio mediante Aviso de Recebimento-AR ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
14.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
14.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
14.6 A AGEPAR não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

14.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser admitidos, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se ao prazo de validade do concurso público e a respectiva ordem de classificação.

14.7 Será considerado inabilitado no concurso público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Gerência Administrativa e de Recursos Humanos da AGEPAR para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data para realização dos exames médicos pré-admissionais.

14.8 O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Gerência Administrativa e de Recursos Humanos da AGEPAR, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.

14.8.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por apenas uma vez e, não assumindo o cargo em questão, perderá seu direito à admissão referente a este concurso público.

14.9 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, por Inspeção Médica Oficial realizada pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO/SEAP.

14.10 A inspeção médica compreende a realização de exames, de acordo com as exigências profissiográficas do cargo. A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no Edital de Convocação correspondente.

14.11 A realização dos exames laboratoriais e outros exames exigidos, bem como avaliações médicas e clínicas especializadas, conforme estipulados em edital específico, ocorrerá às expensas do candidato, exceto a inspeção médica, que será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

14.12 O local de realização da Avaliação Clínica será estabelecido em Edital próprio de Convocação. Para a Avaliação Clínica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

14.13 Compete à Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO/SEAP - a homologação do resultado da Avaliação Médica.

14.14 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

14.15 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

14.16 A inspeção médica tem caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados APTOS ou INAPTOS na avaliação médica para os cargos aos quais se candidataram.

14.16.1 Será considerado apto pela CSO/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/área para o qual se inscreveu.

14.16.2 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

14.16.3 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

14.17 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

14.18 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.

14.19 O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos previstos neste edital:
I – a nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo nos subitens 2.1 e 2.1.1;
VI – comprovar inscrição/registro profissional regular no conselho regional da categoria em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1.1;
VII – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VIII – apresentar condições plenas de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo e área de atuação, comprovada em inspeção médica oficial;
IX – não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
X – não ter sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos dez anos, contados de forma retroativa da data da nomeação;
XI – para o cargo de Especialista em Regulação, ter sido aprovado no Curso de Formação de Especialista em Regulação promovido pela Agepar;
XII – não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;
XIII – ter disponibilidade para viagens;
XIV – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
15.1.1 O disposto no inciso X deste subitem aplica-se, também, nos casos de perda de cargo em razão de condenação judicial.
15.1.2 O requisito de escolaridade deverá estar devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes.
15.1.3 O atestado de antecedentes criminais tem por objetivo a comprovação de inexistência, para fins de posse no cargo, de decisão judicial criminal transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
15.2 Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1.1;
b) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
c) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
d) Declaração, por escrito, que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos dez anos, contados de forma

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

retroativa da data da nomeação, nem que tenha perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

e) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
h) exame médico admissional.

15.3 Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, se já for cadastrado;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
k) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
l) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
m) ficha cadastral preenchida;
n) demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

15.4 Os documentos listados nos subitens 15.2 e 15.3 deverão ser entregues no local e prazo estabelecidos em edital de convocação e, em caso do não comparecimento no prazo estabelecido, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.5 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 15.1 a 15.3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

15.6 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se à AGEPAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.7 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

15.8 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, Resolução nº 006/2017, que institui o Marco de

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Gestão Estratégica de Pessoas da AGEPAR e Lei Complementar Estadual nº 190, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.

15.8.1 A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.

15.8.2 Para requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado pela autoridade competente, até o máximo de trinta dias, a contar do término do prazo de que trata o subitem anterior.

15.8.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos nos subitens 15.8.1 e 15.8.2, tornar-se-á sem efeito a nomeação.

15.8.4 Poderá haver posse por procuração, com poderes expressos, quando se tratar de servidor ausente do País, em missão do Governo, ou, ainda, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

15.9 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse.

15.9.1 O prazo previsto para entrar em exercício poderá ser prorrogado, por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente, desde que a prorrogação não exceda de trinta dias.

15.10 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha definitiva de resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e na folha definitiva de resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer às provas ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização das mesmas;

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização das provas, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

16.2 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 16.1 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

16.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.

16.3.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela AGEPAR, na forma da legislação em vigor.

16.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.

16.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br. O candidato deverá consultar frequentemente os endereços eletrônicos para verificar as informações pertinentes à execução do concurso público, durante seu prazo de validade.

16.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursoagepar@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 14h, exceto sábados, domingos e feriados.

16.5.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

16.6 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

16.8 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III.

16.9 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e AGEPAR, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.

16.10 A FAUEL e AGEPAR se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.11 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pela AGEPAR a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e AGEPAR, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.agepar.pr.gov.br, www.dioe.pr.gov.br, www.administracao.pr.gov.br, www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/localizar e www.transparencia.pr.gov.br.
16.13 Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial capaz de alterar o resultado do concurso, poderá a AGEPAR, em decisão fundamentada, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.
16.14 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como dos atos que forem expedidos sobre o concurso público.
16.15 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
16.16 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão Organizadora do Concurso da AGEPAR.
16.17 Durante a validade do concurso, o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursoagepar@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso público, cargo e número de inscrição.
16.18 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e AGEPAR.
16.19 A FAUEL e AGEPAR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
16.20 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes após a homologação final do concurso público.

Curitiba, em 02 de janeiro de 2018.

CEZAR SILVESTRI
Diretor-Presidente

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	04/01/2018
Prazo para impugnação do edital	05 a 11/01/2018
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12 e 15/01/2018
Período de inscrições	12 a 31/01/2018
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/01/2018
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	22 e 23/01/2018
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	29/01/2018
Data final para pagamento das inscrições	31/01/2018
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	31/01/2018
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	09/02/2018
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	12 a 16/02/2018
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	23/02/2018
Ensalamento	26/02/2018
Provas objetiva, discursiva e entrega de títulos	**04/03/2018**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	05/03/2018
Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	05/03/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar	06 e 07/03/2018
Prazo para recurso contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	06 e 07/03/2018
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	23/03/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	26 e 27/03/2018
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência e da autodeclaração para os candidatos que se declararam afrodescendentes	03/04/2018
Envio da documentação para confirmação da condição de pessoa com deficiência e da autodeclaração para os candidatos que se declararam afrodescendentes	04 e 05/04/2018
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência e afrodescendentes	17/04/2018
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência e afrodescendentes	18 e 19/04/2018
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e afrodescendentes	26/04/2018
Divulgação da classificação final preliminar para o cargo de Auxiliar de Regulação	26/04/2018
Divulgação do padrão definitivo de resposta e das notas preliminares da prova discursiva	26/04/2018

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Prazo para recurso das notas preliminares da prova discursiva	27 a 30/04/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar para o cargo de Auxiliar de Regulação	27 a 30/04/2018
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do concurso público** para o cargo de Auxiliar de Regulação	07/05/2018
Divulgação das notas definitivas da prova discursiva e classificação para o cargo Especialista em Regulação – Advogado, a partir da somatória das notas das provas objetiva e discursiva	10/05/2018
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos ao cargo de Especialista em Regulação	10/05/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos ao cargo de Especialista em Regulação e	11 a 14/05/2018
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos e classificação para convocação para o Curso de Formação ao cargo de Especialista em Regulação	21/05/2018
Convocação para o Curso de Formação ao cargo de Especialista em Regulação	21/05/2018
Período de inscrição para o Curso de Formação ao cargo de Especialista em Regulação	22, 23 e 24/05/2018
Realização do Curso de Formação ao cargo de Especialista em Regulação	**28, 29, 30/05, 01 e 02/06/2018**
Prova objetiva de avaliação final do Curso de Formação ao cargo de Especialista em Regulação	02/06/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva do Curso de Formação	03/06/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova objetiva do Curso de Formação	04 e 05/06/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo e notas da prova objetiva do Curso de Formação e classificação final preliminar para o cargo de Especialista em Regulação	13/06/2018
Prazo para recurso da classificação final preliminar para o cargo de Especialista em Regulação	14 e 15/06/2018
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do concurso público** para o cargo de Especialista em Regulação	22/06/2018

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES, CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS

CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO

JORNADA: Na forma da legislação vigente
CBO: 4110-10

COMPLEXIDADE/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino médio completo, fixado na forma do art.3º, I, da LC 190/2015.

PECULIARIDADE

Disponibilidade para viagens.

EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO

1. Existência de vaga no cargo e classe de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas.
3. Atendimento das competências pessoais definidas para o cargo elencadas no presente documento.
4. Apresentar condições plenas de saúde física e mental.
5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

REQUISITO FACULTATIVO

Conhecimentos de informática em nível de usuário

DESCRIÇÃO BÁSICA DO CARGO

Executar e auxiliar nas tarefas específicas e de rotinas administrativas, financeiras, logísticas e de apoio às atividades de regulação, bem como outras tarefas semelhantes ou que lhe venham a ser atribuídas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. Colaborar em estudos, pesquisas e fiscalização, que tenham por objetivo o aprimoramento de normas de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades fim da AGEPAR.
2. Efetuar os serviços de digitação, expedição, processamento e tabulação de dados e relatórios dos serviços da AGEPAR.
3. Realizar pesquisa de legislação e jurisprudência.
4. Organizar arquivos de processos.
5. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados com a sua área de atuação, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
6. Redigir correspondências administrativas.
7. Exercer atividades de recepção e expedição de documentos.
8. Efetuar sob supervisão, atividades nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, material, patrimônio, logística e outras de interesse da Agência.
9. Operar equipamentos da área administrativa, inclusive computadores.
10. Efetuar a entrada e transmissão de dados, agindo no tratamento, recuperação e disseminação de informações.
11. Efetuar cálculos e conferência de dados.
12. Promover periodicamente, inventários do material em estoque ou movimento.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

13. Prestar informações ao público quanto ao andamento de expedientes.
14. Organizar, por orientação superior, coletânea de leis, regulamentos e normas relativas às atividades da Agência.
15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
16. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Assertividade.
2. Autocontrole.
3. Capacidade de agir sob pressão.
4. Capacidade de cooperação e trabalho em equipe, demonstrando ética nas relações interpessoais.
5. Capacidade de negociação e mediação.
6. Criatividade.
7. Deferência.
8. Disciplina e respeito.
9. Empatia.
10. Flexibilidade.
11. Habilidade de comunicação.
12. Idoneidade.
13. Maturidade e equilíbrio emocional.
14. Proatividade.
15. Raciocínio lógico.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

JORNADA: Na forma da legislação vigente
CBO: 1114-10

COMPLEXIDADE/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino superior completo, na forma do art.3º, da Lei Complementar nº 190, de 02 de setembro de 2015. Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenheiro Ambiental Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental, Curso de Graduação completo na área de Informática ou Curso de Pós-graduação na área de Informática, assim como ensino superior completo com qualquer formação, de acordo com a área de atuação.

PECULIARIDADES

Ter disponibilidade para viagens.

EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO

1. Existência de vaga no cargo e classe de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional regular no conselho regional.
4. Atendimento das competências pessoais definidas para o cargo elencadas no presente documento.
5. Habilitação no curso de formação, de caráter eliminatório.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

6. Aptidões físicas compatíveis com o exercício da função e área de atuação.
7. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

REQUISITO FACULTATIVO

Conhecimentos de informática em nível de usuário

DESCRIÇÃO BÁSICA DO CARGO

Propor, planejar, coordenar, supervisionar, promover e fiscalizar políticas, programas, ações e procedimentos relacionados à regulação, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados de infraestrutura.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. Garantir a evolução tecnológica dos serviços públicos delegados.
2. Acompanhar e elaborar estudos periódicos sobre a evolução da regulação dos serviços públicos no mundo com relação à qualidade dos serviços públicos.
3. Propor estratégias e políticas para o Paraná atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados.
4. Examinar a evolução sistêmica dos indicadores de qualidade dos serviços.
5. Elaborar, propor e atualizar indicadores de qualidade dos serviços públicos delegados, com vista a aperfeiçoar a legislação pertinente.
6. Comparar o desempenho dos prestadores de serviços, através de seus indicadores, com congêneres do Brasil e do mundo.
7. Desenvolver metodologias de fiscalização por amostragem do desempenho dos serviços públicos delegados.
8. Fiscalizar a empresa prestadora do serviço público, no que se refere à qualidade, quantidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade dos serviços, por ela oferecidos à população, confrontando-os com metas preestabelecidas e a legislação aplicável, bem como dos instrumentos de delegação dos serviços públicos delegados, propondo a aplicação de multas, sanções e penalidades, quando cabível.
9. Efetuar auditorias técnicas, com relação à qualidade dos serviços efetivamente prestados à população.
10. Propor a instalação de equipamentos de controle da qualidade dos serviços em pontos estrategicamente escolhidos, quando se mostrar pertinente, visando a aumentar a fidedignidade dos dados técnicos fornecidos pelos prestadores de serviços.
11. Examinar, periódica e sistemicamente, a consistência e fidedignidade das informações dos prestadores de serviços.
12. Elaborar relatórios periódicos do comportamento de indicativos da qualidade dos serviços públicos.
13. Executar estudos estatísticos através de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários.
14. Correlacionar a evolução dos indicadores com a evolução da opinião dos usuários sobre os serviços.
15. Desenvolver e implementar alternativas tecnológicas de ouvidoria pública.
16. Preparar material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços, quando de audiência pública de responsabilidade da AGEPAR.
17. Participar dos processos de negociação entre usuário (s) e prestador (es) de serviço (s) público (s), em caso de conflitos e litígios.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

18. Analisar e emitir pareceres técnicos, no que diz respeito à qualidade e aos aspectos econômico-financeiros da prestação dos serviços públicos delegados.
19. Estudar, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar e conceder tarifas para os serviços públicos concedidos que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando a situação econômico-financeira do prestador e a modicidade das tarifas.
20. Desenvolver estudos e emitir relatórios com o valor de mercado das concessões a serem licitadas ou já contratadas.
21. Manter base de dados econômico-financeiros sobre os serviços públicos delegados.
22. Elaborar e emitir relatórios periódicos de avaliação de desempenho econômico-financeiro sobre os serviços públicos delegados.
23. Definir a metodologia de avaliação das condições econômico-financeiras dos concorrentes à concessão de serviços públicos.
24. Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, nas diversas áreas de atuação da AGEPAR.
25. Assessorar tecnicamente às Diretorias sobre, estudos, pareceres, pesquisas, levantamentos, análises e exposições de motivos.
26. Elaborar instrumentos de delegação, normas e regulamentos referentes à exploração dos serviços públicos delegados.
27. Execução das atividades concernentes ao sistema financeiro, compreendendo contabilização, controle e fiscalização financeira; a execução do orçamento; a apuração, análise e controle de custos, relativos a administração da Agência.
28. Praticar os atos administrativos relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro, de administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis.
29. Promover o levantamento e análise sistemática dos custos operacionais da AGEPAR.
30. Planejar, organizar e executar atividades relativas a Administração Geral, Recursos Humanos, Material e Logística de forma a atender as necessidades da Agência.
31. Controlar a lotação e os custos de pessoal, por categoria, função e outras dimensões.
32. Planejar, desenvolver, adquirir, implantar suportar, normatizar e coordenar o uso de equipamentos, programas e sistemas de informática e telecomunicações.
33. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
34. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Assertividade.
2. Autocontrole.
3. Capacidade de agir sob pressão.
4. Capacidade de cooperação e trabalho em equipe, demonstrando ética nas relações interpessoais.
5. Capacidade de negociação e mediação.
6. Criatividade.
7. Deferência.
8. Disciplina e respeito.
9. Empatia.
10. Flexibilidade.
11. Habilidade de comunicação.
12. Habilidade para administrar conflitos.
13. Idoneidade.
14. Imparcialidade.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

15. Liderança.
16. Maturidade e equilíbrio emocional.
17. Proatividade.
18. Raciocínio lógico.
19. Tomar decisões observando diretrizes institucionais.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS BÁSICOS

CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO - ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES):
Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Figuras de linguagem. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.).

CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES):
Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Paraná, o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Conhecimentos gerais sobre o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social, juventude e direitos humanos. Região e Ilhas globalizadas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico-constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos.

INFORMÁTICA (05 QUESTÕES):
Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO (TODAS AS ÁREAS)

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES):

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classificação dos períodos e orações. Figuras de linguagem. Variação linguística. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.).

CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES):
Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Paraná, o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Conhecimentos gerais sobre o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social, juventude e direitos humanos. Região e Ilhas globalizadas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico-constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos. Noções gerais sobre democracia. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, cinema, revistas, televisão, música e teatro.

INFORMÁTICA (05 QUESTÕES):
Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):
1. Noções básicas de Administração: conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, procedimentos administrativos, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Qualidade de vida no trabalho. 2. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. 3. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 4. Noções de cidadania. 5. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público. 6. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor. 7. Noções de orçamento público. 8. Licitação pública: modalidades, dispensa, inexigibilidade de licitação, pregão. 9. Contratos e compras no serviço público. 10. Convênios. 11. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

conclusões. Princípios de contagem e probabilidade. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II. 13. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR ((Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):

Os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).

21. **DIREITO CONSTITUCIONAL**: Constituição: conceito, classificação e evolução. Constitucionalismo brasileiro: histórico. Poder constituinte: originário e reformador. Hermenêutica constitucional. Constitucionalismo: liberal e social. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Lei 9868/99. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Lei 9882/99. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Ordem Social.

22. **DIREITO TRIBUTÁRIO, PROCESSO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO**: Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Papel da lei complementar na Constituição Federal. Competência tributária. Conflito de competência. 3. Direito Tributário: conceito de Direito Tributário e Financeiro. Princípios de direito tributário. Fontes do Direito Tributário. Instrumentos introdutórios de normas tributárias no Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Normas gerais de Direito Tributário. Normas complementares. Tributo: conceitos, natureza Jurídica. Classificações dos tributos. Espécies tributárias. Funções dos tributos. Repartição de receitas tributárias. Norma Jurídica Tributária. Regra-matriz de incidência. Fato jurídico tributário. Hipótese de incidência tributária. Hipóteses de Isenção e imunidade Relação Jurídica Tributária. Capacidade tributária ativa e passiva. Obrigação tributária: conceito, natureza e espécies. Elementos subjetivos da obrigação tributária. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária, conceito, espécies e limites da responsabilização. Responsabilidade por transferência, por substituição tributária e por sucessão. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Solidariedade. Domicílio tributário. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades. Eficácia, revisão e presunção. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Fraude à execução. Administração tributária. Processo Judicial Tributário. Princípios Aplicáveis. Ações do Fisco Contra o Contribuinte (Execução Fiscal – Lei Federal 6.830/80). Ações e Defesas do Contribuinte (Embargos à Execução Fiscal, Exceção de Pré-executividade, Ação Anulatória, Ação Declaratória, Ação de Repetição de Indébito, Ação de Consignação em Pagamento, Mandado de Segurança). Ações Coletivas em Matéria Tributária. Jurisdição Constitucional. Finanças públicas: normas gerais, receitas, despesas, orçamento e dívida pública. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei do Orçamento. Lei Federal nº 4.320/1964. Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Receita Pública. Despesa Pública. Limites das despesas públicas e as consequências de sua não aplicação. Transferências voluntárias. Destinação dos recursos públicos ao setor privado. Dívida e endividamento públicos. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização das contas públicas. Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor.

23. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. Responsabilidade civil do Estado. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. 20.

24. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): princípios fundamentais, conceitos, indenização por danos. Direitos do consumidor em relação aos serviços públicos.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

25. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):

Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos direitos e garantias fundamentais. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Da Ordem Social. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social.
22. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Atos administrativos. Licitação pública. Contratos administrativos. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor.
23. **DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO**: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Regras gerais do Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Competência Tributária; Tributos Municipais em Espécie; Lançamento Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Prescrição e Decadência Tributária; Elisão e Evasão Fiscal; Poder de Fiscalização; Obrigação Tributária, Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Simples Nacional; Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal. Código Tributário Municipal.
24. **DIREITO FINANCEIRO**: Receita Pública: conceito, classificação e características. Repartição das receitas tributárias. Federalismo fiscal. Despesa pública: conceito, classificação e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento Público: conceito, origem, regime jurídico do orçamento público, Direito Constitucional orçamentário, princípios orçamentários. Leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. O orçamento público na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa do orçamento público. Fiscalização financeira e

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

orçamentária: tipos de controle; controle interno e externo. Transferências voluntárias. Regime Jurídico dos Precatórios judiciais. Tribunais de Contas: competência dos Tribunais de Contas, organização e função.

25. **CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA**: Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Patrimônio: conceito, componentes patrimoniais, equação básica do patrimônio, situações líquidas patrimoniais. Itens patrimoniais: conceito, estrutura, formas de mensuração, avaliação, e classificação do ativo, do passivo, e do patrimônio líquido. Conta: conceito, débito, crédito e saldo, função e estrutura das contas, teoria das contas, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, e plano de contas. Apuração de resultado, conceito e classificação de receitas, custos e despesas, regime de caixa e de competência. Escrituração contábil: conceito, método das partidas dobradas, livros de escrituração, lançamento contábil, fórmulas de lançamento, balancete de verificação. Contabilização de fatos típicos de empresas comerciais. Estoques e custo das vendas: conceito, cálculo, apuração, contabilização, critérios e métodos de avaliação. Provisões Ativas e Passivas: conceito, cálculo e contabilização. Depreciação, amortização e exaustão: conceito, cálculo e contabilização. Grupos de contas patrimoniais conforme Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Demonstrações Contábeis: conceito, estrutura, elaboração e obrigatoriedade do Balanço patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente, da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, da Demonstração do Valor Adicionado, e das Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Sistemas e métodos de Custeio: conceitos, cálculos, mensuração e contabilização. Patrimônio líquido: conceitos e contabilização do capital social, reservas de capital e reservas de lucros, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, lucros e compensação de prejuízos. Ativo Não Circulante: critérios de avaliação e baixa das contas de investimentos, imobilizado e intangível. Análise das Demonstrações: conceitos e cálculos referentes à análise horizontal e vertical, aos índices e quocientes de liquidez, de rentabilidade, de lucratividade, de atividade, de estrutura de capital, e de endividamento. Conceito de Capital Circulante Líquido. Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas: conceitos legais, societários, contábeis e fiscais. Redução ao valor recuperável de ativos. Mensuração do valor justo. Ajuste a valor presente.

26. **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 101/2000. Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, receita intraorçamentária, previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, contabilização. Receita de dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, despesa intraorçamentária, fixação, empenho, liquidação, pagamento. Restos a pagar ou resíduos passivos. Patrimônio Público: Bens públicos, variações patrimoniais. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.

21. SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. SIDOR - Sistema Integrado de Dados Orçamentários do Governo Federal.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ECONOMISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):

Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. Microeconomia. Teoria do Consumidor: Comportamento do Consumidor. Demanda individual e de Mercado. Função de utilidade taxa marginal de substituição, função utilidade indireta, minimização de custo, função custo indireta. Excedente do consumidor, variações compensatórias e equivalentes. Incerteza, utilidade esperada, aversão e risco, demanda por seguros. Teoria da Firma: Função de produção, taxa técnica de substituição, elasticidade de substituição, retornos de escala, tecnologias homogêneas e homotéticas. Maximização do lucro, função lucro indireta, demanda por insumos, oferta de produto, princípio de LeChatelier. Minimização de custo, função custo indireta, custos marginais e médios. 8. Dualidade entre função custo indireta e função de produção. Teoria de Mercados: Concorrência perfeita. Monopólio e Oligopólio. Teoria dos Jogos: Jogos em forma estendida e estratégica, estratégias mistas. Conceitos de solução, dominância e dominância iterada, equilíbrio de Nash. Modelo de troca simples, caixa de Edgeworth, equilíbrio Walrasiano, primeiro e segundo teoremas do bem-estar, eficiência de Pareto. Externalidades. Economia da Informação: Incentivos, "moral hazard". Seleção adversa. Informação assimétrica, incerteza e desenho de contratos, o problema do agente e do principal.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

22. Análise microeconômica. Macroeconomia: Introdução, conceitos básicos, identidades fundamentais, formas de mensuração do produto e da renda nacional. Modelo keynesiano, multiplicador. A Síntese Neoclássica: o modelo IS/LM; oferta e demanda agregadas, Curva de Phillips. Escolha Intertemporal com Incerteza: Consumo, Investimento, Dívida Pública, Crescimento Ótimo, Sistemas de Previdência. Política Fiscal: diferentes visões teóricas, objetivos, instrumentos, coordenação com política monetária. 6. Política Monetária: agregados monetários, impactos da dívida pública na liquidez do sistema financeiro, esterelização, impactos cambiais. Moeda: criação e destruição de moeda, multiplicador dos meios de pagamento, objetivos e instrumentos de política monetária. 8. Inflação e Estabilização: metas de inflação, déficit público, seigniorage, indexação. Regimes cambiais. Investimento Público: Histórico e seu Papel na economia brasileira. Tópicos especiais de Macroeconomia com ênfase em História do Pensamento Econômico: Modelo Clássico, Modelo Keynesiano, Teoria Novo- Clássica, Teoria Novo-Keynesiana, Ciclos Reais de Negócio. Fundamentos de Economia: oferta e demanda competitivas, equilíbrio, bem-estar, falhas de mercado. Análise macroeconômica. Economia internacional.
23. Economia brasileira. Administração financeira: Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública: modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
24. SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. SIDOR - Sistema Integrado de Dados Orçamentários do Governo Federal.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):
Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.
1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. Introdução à Administração. Teoria Geral da Administração: Evolução da Teoria e da prática nas organizações. Administração de Recursos Humanos. Organização Sistemas e Métodos. Gestão da Qualidade. Sistema de Administração de Materiais. Administração Financeira. Administração Estratégica, Administração Pública. Teorias administrativas: Escola clássica, escola humanista, estruturalismo, teoria contingencial, teoria de sistemas.
22. Organizações: processos administrativos e de trabalho, estrutura organizacional, autoridade, delegação, descentralização, mudança e inovação organizacionais, comunicação. Papéis, funções, competências e estilos gerenciais, liderança e suas características. Eficiência e segurança operacional. Arquitetura e modelagem organizacional, estrutura matricial, estrutura por processos. Mapeamento, análise e racionalização de processos organizacionais, indicadores de desempenho. Processo de tomada de decisão. Análise e solução de problemas. Planejamento organizacional.
23. Gerenciamento de projetos. Estrutura analítica de projetos. O ciclo de vida do projeto, suas fases, as áreas de gerenciamento de projetos segundo o PMBOK Guide (Project Management Body of Knowledge).
24. Recursos Humanos: conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização. Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos: planejamento, execução e avaliação de processo, de custos e de resultados. A função do órgão de recursos humanos: atribuições e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Gestão Estratégica de Pessoas por Competências: conceito e tipologia de competências, modelo integrado de Gestão por Competências, identificação e priorização de competências importantes para o negócio e mapeamento de perfis profissionais por competências.
25. Cultura Organizacional: conceitos, elementos, influências intra e supra organizacionais e mudança organizacional. Clima organizacional. Motivação. Poder e Gestão de Conflitos.
26. Gestão da informação. Estratégia e Política da informação. Processos de gerenciamento da informação. Arquitetura da informação. Fundamentos de sistemas de informação: conceitos e tipos. Gerenciamento eletrônico de documentos: conceitos e aplicação.
27. Licitações: modalidades, prazos, contratos, habilitação. Contratos Administrativos. Patrimônio Público. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil da Administração e Lei de Responsabilidade Fiscal. Administração de Contratos: características da formalização dos contratos administrativos; formalização e fiscalização do contrato; aspectos orçamentários e financeiros da execução

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

do contrato; sanção administrativa; equilíbrio econômico-financeiro; garantia contratual; alteração do objeto - acréscimo e supressões; prorrogação do prazo de vigência e de execução; contratos de terceirização - cautelas em relação à responsabilidade trabalhista. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
28. Orçamento público: princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; a conta única do Tesouro.
29. Legislação Administrativa: A Administração direta, indireta e fundacional.
30. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Noções em Auditoria no Setor Público Estadual: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Finalidades e Objetivos da Auditoria Governamental. Abrangência de atuação. Formas e Tipos.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):
Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.
1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. Perícias, Avaliações, Vistorias de Bens Móveis e Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade de Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias em Processos Judiciais. Projeto de Obras de edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas e Hidrossanitárias - Interpretação de Plantas. Hidráulica e saneamento básico. Redes de água e esgoto. Tratamento de água e esgoto. Hidráulica aplicada e hidrologia.
22. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos de Encargos, Especificações Técnicas. Legislação e Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias de Custo; Levantamento de Quantitativos; Cálculo de Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, etc. Programação de Obra - Programação Temporal: Gráfico de Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD).
23. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços para Aplicação. Concreto: Moldado no Local - Dosagem, Tecnologia de Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento de Pisos e Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes.
24. Execução da Obra - Sondagens. Locação da Obra. Canteiro de Obras: Instalações Provisórias, Instalações e Equipamentos de Proteção e Segurança, Depósitos e Armazenamento de Materiais, Equipamentos e Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento de Pisos e Paredes. Fiscalização de Obras - Acompanhamento de Cronograma Físico-Financeiro. Controle da Execução de Serviços. Medições de Serviços e Emissão de Faturas. Patologia das Edificações - Estruturas em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços.
25. Impacto Ambiental de Projetos Contratados - Tipos. Licitações e Contratos Administrativos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de legislação ambiental. Resolução CONAMA n.° 237/97: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação). Resolução CONAMA n.° 001/86: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.
26. Noções de engenharia portuária. Estrutura de atracação. Acesso marítimo. Manuseio de carga. Armazenagem: armazéns, silos, pátios etc. Acessos terrestres. Perfis de embarcações: tipos, tamanhos etc. Drenagem. Pavimentação de pátios de estocagem.
27. Constituição Federal: Artigos 21 e 22 e suas alterações.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO –ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA OU ENGENHEIRO SANITARISTA OU ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos.
22. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de Água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária.
23. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

24. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta.
25. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos - Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei n° 9.985/2000. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº03/90, Nº382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº362/05; Nº420/09; N°469/15.
26. Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Economia ecológica. Ciência dos materiais. Fenômenos de transporte. Termodinâmica. Geologia ambiental. Sociologia e meio ambiente.
27. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, remediação de solos e de água subterrânea. Economia ambiental. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial.
28. Constituição Federal: Artigos 21 e 22 e suas alterações.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO – ANALISTA DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):
Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.
1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. Arquitetura de rede TCP-IP: Conceitos básicos; Funções dos protocolos; Protocolo de Aplicação, como FTP, SMTP, SNMP, HTTP. Equipamentos de rede (switches, roteadores, access point): Funções que desempenham numa rede. Sistemas de proteção de rede (antivírus, firewall, ids, ips, antiSpam);
22.Sistemas operacionais: Instalação e configuração de sistemas operacionais baseados em plataformas Windows e Linux. Configuração de servidores e clientes.
23. Internet: Estrutura da Internet, seus principais Componentes de comunicação, browsers, ferramentas de busca, Correios Eletrônicos.
18. Ambiente de servidores: Estrutura de servidores utilizados para Bases de dados, aplicações, gateways, clusters.
24. Continuidade de Negócio, Contingência e Recuperação de Desastres: Aspectos básicos necessários para a definição e Implantação de procedimentos para Continuidade de Negócio, Contingência e Recuperação de Desastres, conforme normas ISO 15999.
25. Usos indevidos na Internet: Conhecimento sobre ações e procedimentos indevidos na Internet, tais como as técnicas de phishing, spamers, ações de Hackers. Criptografia: Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica).
26. Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre tecnologias de cartão com "chip"; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smart-card.
27. Conhecimentos de Linguagens de programação Java, Phyton e PHP; Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Padrões de Mercado voltados a TI: Conhecimentos sobre COBIT; Conhecimentos sobre ITIL.
28. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, filhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces.
29. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript.
30. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Modeling Language – UML).
31. Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto. Padrões de Projeto. Arquitetura em camadas. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum.
32. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO – QUALQUER FORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 QUESTÕES):
Quanto à legislação, os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.
1. Constituição Federal de 1.988: artigos referentes aos recursos hídricos, meio ambiente e serviços públicos.
2. Lei nº 8.666/93, aplicada a licitações.
3. Lei 15.608/07, normas de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Estado do Paraná;
4. Lei nº 8.987/95, aplicada às concessões de serviços públicos.
5. Lei nº 9.433/97 aplicada à Política Nacional de Recursos Hídricos.
6. Lei nº 9.984/00, de criação da ANA – Agência Nacional de Águas.
7. Lei nº 9478/97, de criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
8. Lei nº 10.233/01, de criação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários e ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, regulamentada pelo Decreto nº 4.130/02.
9. Lei nº 9074/95 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos (incluindo Rodovias).
10. Lei nº 9277/96 – Autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.
11. Lei nº 9491/97 – Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990. Amplia serviços Públicos, objetos de concessão/permissão.
12. Lei nº 13334/16 – PPI – Programa de Parcerias de Investimentos – Fortalece o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação.
13. Lei nº 13448/17 – Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
14. Lei Complementar Estadual nº 76/95 – Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.
15. Lei nº 11.445/07, Lei do Saneamento Básico.
16. Ética e Cidadania: direitos e deveres do agente público.
17. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade.
18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Parte Geral – Título I e II.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
20. Legislação Aplicada aos Servidores da AGEPAR (Lei Complementar nº 190/2015 – Cargos e carreira dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR, Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e Resolução nº 006/2017 – AGEPAR – Institui o

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

Marco de Gestão Estratégica de Pessoas).
21. DOCUMENTAÇÃO: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica e normalização. ARQUIVO: conceito, importância, organização e transferência. Noções de recebimento e transmissão de informações. Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 10285/14. Planejamento de atividades e melhoria de processos.
22. REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA OFICIAL: decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; formas de tratamento e abreviações. Organização de agenda. Material e técnicas de serviços de escritório.
23. QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. TRABALHO EM EQUIPE: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.
24. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Ética profissional. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras. Avaliação de desempenho; qualidade de vida no trabalho. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ciclo PDCA. Ferramentas de gestão da qualidade.
25. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; objeto; classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa da União, dos estados federados e do Distrito Federal. Da organização dos poderes: Do poder legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; o Tribunal de Contas; do poder executivo: atribuições e responsabilidades. Do poder judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; os tribunais superiores; as funções essenciais à justiça; o Ministério Público e a defensoria. Do controle da constitucionalidade: sistemas; ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade.
26. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos. Legislação pertinente. Lei nº 8.112/1990. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Contrato Administrativo. Aspectos formais do contrato administrativo. Execução e inexecução do contrato administrativo. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Lei nº

9.986/2000 e alterações posteriores (Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras). Lei nº 10.871/2004 e alterações posteriores (Criação de Carreiras e Organização de Cargos Efetivos das Autarquias Especiais denominadas Agências Reguladoras). Lei nº 9.784/1999 – (processo administrativo no âmbito da Administração Pública).

27. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária: Classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais e do Distrito Federal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br

ANEXO IV

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 001/2018
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Eu, _____, nos termos do Edital 01/2018, item 11, solicito inscrição no **Curso de Formação de Especialista em Regulação,** que será ministrado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, a ser realizado, conforme as datas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Nº de inscrição: _____

Servidor Público Estadual: ☐ SIM ☐ NÃO

Caso servidor público informar opção por:

☐ receber bolsa auxílio ☐ receber minha remuneração

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____

_____

Dados Bancários:

(Preferencialmente Banco do Brasil, conforme Dec. Estadual 4505/2016)

Banco:_____ Agência:_____Conta Corrente: _____

_____

Assinatura do Candidato

Obs: Enviar com esta ficha de inscrição, cópia RG, CPF e comprovante de endereço.

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210 – 4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR
www.agepar.pr.gov.br